

PROJETO DE LEI Nº 143/2025

DISPÕE SOBRE VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA			
02.002		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
02.002.04.124.0003.2.003		Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Und	-	Livre	Anulação	48.000,00

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.003		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
03.003.04.122.0004.2.010		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000 3000	Und	-	Livre	Anulação Superávit	60.000,00 841.665,32

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.004		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
03.004.04.126.0005.2.006		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Und	-	Livre	Anulação	35.000,00

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação

1303	Und	-	Vinculada	Anulação	100.000,00
------	-----	---	-----------	----------	------------

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
06.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS				
06.004.08.245.0009.2.132	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica				
Fonte Recurso	Unidade	Fonte Recurso	Unidade	Fonte Recurso	Ampliação
33865	Und	-	Vinculada	Superávit	25.853,99

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
07.002.12.122.0003.2.067	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1103 1000	Und	-	Vinculada Livre	Anulação	70.000,00 24.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
07.002.12.361.0021.2.068	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1101 3104	Und	-	Vinculada	Anulação Superávit	74.000,00 245.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
07.002.13.392.0025.2.076	Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos				

Fonte Recurso	Unidade	Fonte Recurso	Unidade	Fonte Recurso	Unidade
3000	Und	-	Livre	Superávit	610.000,00

08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
08.003.26.782.0007.2.041	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Und	-	Livre	Anulação	80.000,00

11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
11.004	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
11.004.04.122.0003.2.135	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Und	-	Livre	Anulação	60.000,00

12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
12.002.27.812.0003.2.062	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Und	-	Livre	Anulação	20.000,00

ANEXO II
Redução de Metas LDO 2022/2025

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA			
02.001		GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0003.2.002		Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	68.000,00

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	60.000,00

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.007		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
03.007.04.122.0003.2.129		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Patrimônio			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	35.000,00

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.366.0035.2.078		Manter e Desenvolver Ações da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução

1101 1000	Und	-	Vinculada Livre	Anulação	74.000,00 24.000,00
--------------	-----	---	--------------------	----------	------------------------

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.003	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR				
07.003.12.122.0003.2.123	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Documentação Escolar				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1103	Und	-	Vinculada	Anulação	30.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.004	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
07.004.12.306.0037.2.124	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Alimentação Escolar				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1103	Und	-	Vinculada	Anulação	40.000,00

08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
08.001.04.122.0003.2.039	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Infraestrutura e Obras				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	30.000,00

08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
08.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
08.004.26.782.0007.2.042	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços				

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	50.000,00

11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO				
11.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO				
11.003.04.121.0003.2.127	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	60.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretarias diversas

- A presente suplementação tem por finalidade o ajuste das dotações orçamentárias referentes às despesas com folha de pagamento, visando garantir a adequada execução orçamentária e financeira das obrigações trabalhistas. Ressalta-se que se trata de um remanejamento por anulação, não implicando em aumento ou redução do valor total do orçamento aprovado, mas apenas na readequação entre rubricas, conforme a necessidade de execução das despesas com pessoal. Tal medida é necessária para assegurar o equilíbrio contábil e o correto empenho das despesas no âmbito da administração pública.

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- A presente solicitação refere-se à suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 841.665,32 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), resultando na elevação do aporte anual destinado ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores do Município de Matelândia, que passa de R\$ 9.910.231,12 para R\$ 10.751.896,44.

Tal ajuste decorre da reestruturação do plano de amortização estabelecida por decreto municipal, fundamentado no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.487/2005, com redação dada pela Lei nº 3.418/2015, que autoriza a realização de aportes periódicos mensais como forma de amortização do déficit técnico atuarial apurado na Avaliação Atuarial de 2025.

A suplementação atende às determinações legais constantes na Lei Federal nº 9.717/1998, na Portaria MPS nº 204/2008, na Portaria MPS nº 402/2008, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratam da obrigatoriedade de manter o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS. O novo valor, conforme estabelecido no Anexo I do decreto, será amortizado de forma parcelada até o exercício de 2055, com correções anuais previstas na Política de Investimentos do Regime.

Dessa forma, o aumento no aporte se mostra imprescindível para assegurar a regularidade dos repasses, o cumprimento das obrigações legais e o fortalecimento da sustentabilidade do regime previdenciário municipal, garantindo proteção aos direitos previdenciários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas. (Protocolo 40520/2025).

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Valor referente a superávit financeiro da Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR relativo ao cofinanciamento estadual apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade. O recurso será utilizado para aquisição de materiais permanentes pela Proteção Social Básica para atendimento das linhas de ações da deliberação estadual. (Protocolo 46197/2025).

Secretaria de Educação e Cultura

- A presente suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a contratação de shows artísticos para a Feleite Agro 2025, evento de grande relevância para o calendário municipal, que será realizado no período de 02 a 05 de outubro de 2025. A Feleite Agro configura-se como uma importante vitrine para o fortalecimento do setor agropecuário, da economia local e do turismo regional, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município.

A realização de apresentações artísticas durante o evento contribui significativamente para a ampliação do público participante, agregando valor à programação e garantindo maior visibilidade à feira. Ressaltamos, ainda, que a urgência na abertura do crédito suplementar justifica-se pela necessidade de observância aos prazos legais e administrativos para a tramitação dos procedimentos contratuais, incluindo elaboração de termos, processos licitatórios ou de inexigibilidade, bem como sua formalização junto aos artistas e/ou produtores responsáveis. Dessa forma, a suplementação ora proposta é essencial para assegurar a devida organização e execução do evento dentro dos prazos estabelecidos. (Protocolo 46193/2025).

- A presente suplementação orçamentária destina-se à cobertura de despesas com a contratação de pessoa jurídica para a execução do Projeto Guarda Vidas Mirim, voltado a alunos das Escolas Dom Bosco e Professor Ebehardo. Trata-se de uma iniciativa educativa e preventiva, que visa promover a conscientização de crianças e adolescentes sobre segurança, primeiros socorros e cidadania, por meio de atividades práticas e teóricas supervisionadas por profissionais capacitados.

A suplementação ora proposta justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade orçamentária para dar início aos procedimentos administrativos e contratuais em tempo hábil, possibilitando a implantação do projeto dentro do cronograma previsto para o ano letivo. (Protocolo 46193/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito